

LEI Nº 3.390 DE 18 DE MAIO DE 2021

Ementa: Denomina prédio publico no bairro Vila Eulália – Centro Municipal de Educação Infantil **CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos** e revoga a lei 2.670/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio publico localizado na Rua Santo André (rua 22), no bairro Vila Eulália passa a ter a seguinte denominação – Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos**.

Art. 2º - Deverá ser aposto em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.670, de 06/01/2015

Autor: Ronaldo Silva

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.390 / 2021
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 07
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.487/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina prédio público no bairro Vila Eulália – Centro Municipal de Educação Infantil **CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos** e revoga a lei 2.670/2015.” **Tombada sob nº 3.390**, de 18 de maio de 2021, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2021.

MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.390 / 2021

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 07

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Responsável

PROJETO DE LEI Nº 41/2021 – REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Denomina prédio publico no bairro Vila Eulália – Centro Municipal de Educação Infantil **CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos** e revoga a lei 2.670/2015.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio publico localizado na Rua Santo André (rua 22), no bairro Vila Eulália passa a ter a seguinte denominação – Centro Municipal de Educação Infantil – **CMEI Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos**.

Art. 2º - Deverá ser aposto em local de destaque, placa alusiva a homenageada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.670, de 06/01/2015

Autor: Ronaldo Silva

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2021.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

DIOGO SILVA HOFFMANN
2º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA
2º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Vice-Presidente

cas



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3.390 / 2021
 Nº de Folhas 04
 Total de Folhas 07
 Responsável

1º

APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 04/05/2021
Aerolande Amós da Cruz Presidente

PROJETO DE LEI Nº 41/2021 – 25/02/2021

Autor: **APROVADO** 2º

APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 04/05/2021
Aerolande Amós da Cruz Presidente

EMENTA: Denomina prédio publico no bairro Vila Eulália – Centro Municipal de Educação Infantil **CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e senhor prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o prédio publico, localizado na rua Santo André (rua 22), no bairro Vila Eulália, passa a ser a seguinte denominação Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos.

Art. 2º - Deverá ser aposto em local de destaque, placa alusiva a homenagem.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a lei 2.670, de 06/01/2015

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossa Excelência, proposição que tem como finalidade denominar o CMEI, no bairro Vila Eulália, e ao mesmo tempo prestar homenagem a senhora Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos.

Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos, professora, graduada em Letras, filha de Maria Otilia de Carvalho, casada com o militar João Bosco Vasconcelos, mãe de três filhas e avó de sete netos, residente à Rua da Canafístula, bairro Areia Branca, em Petrolina-PE.

Prestou relevantes trabalhos como educadora, começando sua carreira no dia 01/03/1984 como professora na Escola Joaquim André, localizada no bairro José e Maria, onde permaneceu por onze anos.

Em 1995, foi designada para a função de diretora do Centro de Estudos Supletivos João Barracão. Foram dez anos de um brilhante trabalho.

Terminada sua gestão em 2005, foi convidada a ministrar aulas de língua portuguesa na Escola Moysés Barbosa, localizada no bairro Areia Branca, até o ano de 2011.

No dia 01/07/2011 foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição.

Mesmo aposentada, não parou de trabalhar. Em 2012 foi convidada para o cargo de coordenadora do Centro os Professores de Pernambuco – CPP, onde desempenhou um trabalho exemplar à frente dessa associação.

Infelizmente, no ano de 2015, foi acometida por um câncer que abalou toda a família. Porém, como uma guerreira, não desistiu da luta e, mesmo em tratamento, nunca parou de trabalhar.

Foram cinco anos de luta contra a doença. Apesar de tanta luta, no dia 29/10/2020, não resistiu e partiu aos 65 anos, deixando um exemplo de mãe, avó, esposa e amiga maravilhosa.

Sala das sessões, 25 de fevereiro de 2021.

Vereador Ronaldo Silva.

fggp

Revogada 3390/2021

LEI Nº 2670/15 – 06/01/2015 - PODER LEGISLATIVO

Ementa: Denomina o Centro de Educação Infantil localizado no Bairro Vila Eulália – Centro de Educação Infantil Governador Eduardo Campos

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Rei Davi (antiga Rua 22) do bairro Vila Eulália – **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.**

Art. 2º - Deverá ser aposta em local de destaque, placa alusiva ao homenageado, sendo sua aposição uma responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrolina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Adalberto Bruno da Silva Filho

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2015

JÚLIO EMÍLIO LÓSSIO DE MACEDO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.390 / 12021
Nº de Folhas 05
Total de Folhas 07

Responsável

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.390 / 2021

Nº de Folhas 06

Total de Folhas 07

Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 041/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO VILA EULÁLIA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VASCONCELOS.

AUTOR: RONALDO SILVA

RELATOR: RAIMUNDO NONATO SOUSA LOPES - SUBSTITUTO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina prédio público no Bairro Vila Eulália, Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI – Maria de Fátima Oliveira Vasconcelos, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Em face da legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de Março de 2021.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RAIMUNDO NONATO SOUSA LOPES - RELATOR SUBSTITUTO


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

erf

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.390 / 2021

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

PROJETO DE LEI 041/2021 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO BAIRRO VILA EULÁLIA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI – MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA VASCONCELOS.

AUTOR: RONALDO SILVA

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual tem como finalidade denominar o CMEI, no bairro Vila Eulália, e ao mesmo tempo prestar homenagem a Senhora Maria de Fátima Vasconcelos, que muito contribuiu com a educação em Petrolina.

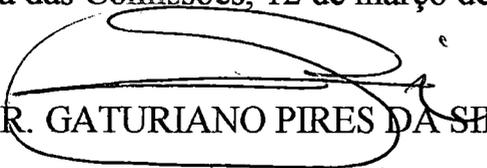
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

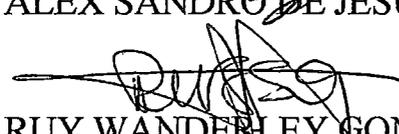
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de março de 2021.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA - PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas